

## EDITAL N.º I/183759/16/CMP

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, nos termos da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP e do disposto no n.º 1 do art.º E-7/60.º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), que o Município irá disponibilizar pelo período de 3 meses (de 01 de agosto a 31 de outubro do corrente ano), um conjunto de 14 lugares no espaço público (10 fixos e 4 itinerantes) - definidos no Anexo I do presente Edital e identificados nas plantas de localização publicadas no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>) e consultáveis no Gabinete do Município -, destinados à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária – *Street Food* em equipamentos móveis ou amovíveis com dimensão até 12 m<sup>2</sup> (6mx2m).

Os interessados na ocupação destes lugares devem apresentar a sua candidatura no Gabinete do Município, no prazo de 20 dias após a divulgação do presente Edital (de 22 de junho a 11 de julho de 2016). As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Anexo III e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

Após seleção das melhores 14 candidaturas (nos termos descritos no Anexo III), os lugares serão atribuídos através de sorteio a realizar no dia 29 de julho de 2016, às 10h30, no edifício dos Paços do Concelho do Porto (CMP).

Para exercer a atividade, o titular do lugar deverá apresentar uma mera comunicação prévia relativa à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária e pagar as taxas devidas (conforme descrito no Anexo IV).

A lista dos lugares disponíveis e as condições de ocupação constituem o Anexo I; as instruções para a candidatura constam do Anexo II; os critérios de seleção estão identificados no Anexo III; as regras do sorteio estão explicitadas no Anexo IV; e um modelo da declaração de representação é apresentado no Anexo V.

Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, publicado no sítio CMP na internet (<http://www.cm-porto.pt>), num dos jornais com maior circulação no Município e no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>).

Cristina Pimentel, Vereadora do Pelouro da Mobilidade, e Manuel Aranha, Vereador do Pelouro do Comércio e Turismo, o subscreveram.

Porto, Paços do Concelho, 20 de junho de 2016.

O Diretor Municipal da Presidência

Fernando Paulo Sousa

## ANEXO I

### Lista dos lugares disponíveis e condições de ocupação

- **10 lugares fixos** – os respetivos titulares exercerão a atividade 7 dias por semana, sempre no mesmo local, no horário das 11h00 às 21h00:

Localização	N.º de lugares
Avenida de Fernão de Magalhães (Loja do Cidadão)	1
Avenida de D. Carlos I	4
Alameda Basílio Teles	3
Avenida do Parque (Parque da Cidade)	2

- **4 lugares itinerantes** – os respetivos titulares exercerão a atividade nos seguintes locais, de acordo com a rotação e os horários seguintes:

Calendário	Horário	Localização
Segunda-feira	11h00/21h00	Praça da Batalha
Terça-feira		Rua de Saraiva de Carvalho
Quarta-feira		Avenida de D. Afonso Henriques
Quinta-feira		Campo dos Mártires da Pátria
Sexta-feira		Rua de Clemente Menéres
Sábado	08h00/13h00	Rua Prof. Ernesto Morais (Feira da Vandoma)
	14h00/21h00	Calçada das Virtudes
Domingo	11h00/21h00	Av. Francisco Xavier Esteves (Parque Oriental)

Por motivos de interesse público, poderá o Município proceder à realocação ou eliminação de lugares.

## ANEXO II

### Elementos para instrução das candidaturas

1. Formulário próprio de candidatura corretamente preenchido e devidamente instruído. O formulário poderá ser obtido *online*, no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>) » separador “Formulários” » letra “O” » “Ocupação do espaço público para a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária - Street Food”, ou presencialmente, no Gabinete do Município;
2. Seguro de responsabilidade civil;
3. Declaração de IRS e respetivo Anexo B;
4. Declaração de início de atividade, caso se trate de empresário em nome individual; ou certidão comercial ou código da certidão comercial permanente, caso se trate de empresa;
5. Proposta de candidatura que descreva a atividade a desenvolver com enquadramento nos termos definidos no Edital e que, nomeadamente, refira os aspetos que constituem os critérios de seleção (conforme Anexo III);
6. Imagens elucidativas do layout interior e exterior do equipamento móvel/amovível a utilizar;
7. Imagens elucidativas da(s) embalagem(s) a utilizar.

## ANEXO III

### Critérios de seleção

Serão selecionadas as 14 candidaturas que obtenham melhor classificação (avaliadas numa escala de 1 a 5), as quais serão objeto de posterior sorteio para atribuição dos lugares.

Os critérios subjacentes à análise das candidaturas e a respetiva ponderação são os seguintes:

- a) Equipamentos móveis e amovíveis com *design* inovador e criatividade (40%);
- b) Originalidade dos produtos a comercializar (40%);
- c) Originalidade da(s) embalagem(s) (10%);
- d) Objetivo e clareza da candidatura (10%).

Para o efeito, será constituído um júri com os seguintes elementos:

- 2 Elementos a designar pelo Pelouro da Mobilidade, um dos quais deverá ser Designer
  - 2 Elementos a designar pelo Pelouro do Comércio e Turismo, um dos quais deverá ser Chef de Cozinha da Cidade do Porto
  - 1 Jurista a designar pelo Diretor Municipal dos Serviços Jurídicos.
- 
- 2 Elementos a designar pelo Pelouro da Mobilidade, um dos quais deverá ser Designer
  - 2 Elementos a designar pelo Pelouro do Comércio e Turismo, um dos quais deverá ser Chef de Cozinha da Cidade do Porto
  - 1 Jurista a designar pelo Diretor Municipal dos Serviços Jurídicos.

## **ANEXO IV**

### **Regras do sorteio**

1. O sorteio para a definição da ordenação dos lugares será realizado no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Porto, entre os candidatos que tenham sido selecionados.
2. Os candidatos serão notificados da admissão ou da exclusão do sorteio no prazo de 10 dias úteis após o fim do período de candidatura.
3. Apenas terão acesso à sala do sorteio os candidatos admitidos, não podendo ser acompanhados por qualquer outra pessoa. Na impossibilidade de presença do candidato, poderá designar representante, devendo este apresentar declaração de representação (conforme modelo constante no Anexo V), devidamente preenchida pelo candidato.
4. O sorteio será realizado da seguinte forma:

Fase 1 – Serão sorteados primeiramente os lugares itinerantes (A, B, C e D), e posteriormente os lugares fixos.

Fase 1.1 – Será publicitado o lugar a sortear.

Fase 1.2 – Será extraído o nome do candidato que corresponderá ao lugar publicitado.

5. A cada candidato só pode ser atribuído um lugar.
6. Ao candidato sorteado será entregue um título de ocupação do lugar, válido pelo período de 3 meses (de 1 de agosto a 31 de outubro), para exercer a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em espaço público.
7. Para o exercício da atividade, o titular deverá obrigatoriamente apresentar uma mera comunicação prévia e pagar as taxas devidas, conforme o estipulado no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio.

## ANEXO V

### Modelo da declaração de representação

Eu, \_\_\_\_\_, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que \_\_\_\_\_, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º \_\_\_\_\_, me representará no sorteio que se realizará no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

---

(assinatura)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(data)